



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1316 - 30 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Pregão Presencial 034/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 034/2012; TIPO: Menor preço; OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria, com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira, pautada em premissas técnicas, com o objetivo de suportar a Administração Pública na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a negociação dos serviços bancários – folha de pagamento, crédito consignado em folha de pagamento, processamento do pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos, taxas e impostos. Credenciamento das empresas: dia 14/05/2012 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Prefeitura de Barreiras – BA, Setor de Licitação; TELEFONES: Fone: (77) 3614-7114; Local de Retirada do Edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Avenida Clériston Andrade, 729-Centro -Barreiras – BA.

Barreiras, Ba – 27 de Abril de 2012.

Pollyane de França Klauck Pregoeira

PORTARIA GAB. Nº 162, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Exonera a pedido Professor

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonera a pedido, Professor, o Sr. Carlos Alberto Leitão Ferraz, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 163 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Exonera Coordenadora de Programas

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonera a Coordenadora de Programas, a Sra. Dagmar Santana Ribeiro Santos, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 164, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

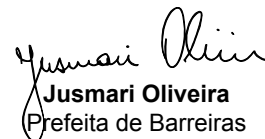
Nomeia a Secretária do Trabalho e Promoção Social

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária, símbolo NH1, da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, a Sra. Dagmar Santana Ribeiro Santos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Secretária, símbolo NH1, o Sra. Dagmar Santana Ribeiro Santos, CPF 263726225-72, RG 2940055-44 SSP/BA, filha de Dalva Soares Santana e Dilson Alves de Santana, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 24 de abril de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Dagmar Santana Ribeiro Santos
Empossada

DECRETO Nº. 103, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento dos Lotes 12 e 14 da Quadra 41, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1316 - 30 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 12 e 14 da Quadra 41 com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nº. R-1-18.242, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 12-A – 08,00 metros de frente para Rua Carlos Drumond de Andrade; 08,00 metros de fundo com o Lote 13; 30,00 metros do lado direito com Lote P12/P14 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 10, perfazendo uma área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote P12/P14 – 08,00 metros de frente para Rua Carlos Drumond de Andrade; 08,00 metros de fundo com os Lotes 13 e 15; 30,00 metros do lado direito com parte do Lote 14-A e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 12-A, perfazendo uma área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.51.500.0073.001.

Lote 14-A – 08,00 metros de frente para Rua Carlos Drumond de Andrade; 08,00 metros de fundo com o Lote 15; 30,00 metros do lado direito com o Lote 16 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote P12/P14, perfazendo uma área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) – 01.00.006.6464.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 105, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 07 da Quadra R, do Loteamento Sul Brasileiro.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 07 da Quadra R, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Sul Brasileiro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de A CONSTRUTORA FOX LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 13.160.116/0001-30.

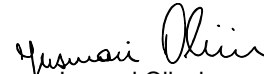
Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 06,00 metros de frente para a TRV do Retiro; 06,00 metros de fundo com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito com o lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.00.005.1414.001).

Lote 07-B – 06,00 metros de frente para a TRV do Retiro; 06,00 metros de fundo com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 07 e 30,00 metros do lado esquerdo com

o Lote 09, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 05.00.700.0208.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 106, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 08 da Quadra R, do Loteamento Sul Brasileiro.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 08 da Quadra R, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Sul Brasileiro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de A CONSTRUTORA FOX LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 13.160.116/0001-30.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 08-A – 06,00 metros de frente para a Rua Judeia; 06,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 08, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 05.00.500.0231.001).

Lote 08-B – 06,00 metros de frente para a Rua Judeia; 06,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 08 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 06, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.00.003.5119.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 107, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 09 da Quadra R, do Loteamento Sul Brasileiro.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 09 da Quadra R, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Sul Brasileiro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de A CONSTRUTORA FOX LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 13.160.116/0001-30.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 09-A – 06,00 metros de frente para a Rua Bom Jesus;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1316 - 30 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

06,00 metros de fundo com o Lote 010; 30,00 metros do lado direito com o lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 09, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.00.005.1416.001).

Lote 09-B – 06,00 metros de frente para a Rua Bom Jesus; 06,00 metros de fundo com o Lote 10; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 09 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 05.00.700.0186.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 108, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 10 da Quadra R, do Loteamento Sul Brasileiro.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 10 da Quadra R, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Sul Brasileiro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de A CONSTRUTORA FOX LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 13.160.116/0001-30.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 10-A – 06,00 metros de frente para a Rua Judeia; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 05.00.500.0219.001).

Lote 10-B – 06,00 metros de frente para a Rua Judeia; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 10 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 08, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.00.003.5118.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 109, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 12 da Quadra K, do Loteamento Vila Regina.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 12 da Quadra K, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Regina, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de DILMA MOREIRA DE ARAUJO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 284.685.115-87.


Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da

aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 12-A – 15,00 metros de frente para Rua Prof. Joel Lopes; 15,00 metros de fundo com o Lote 11; 12,00 metros do lado direito com o lote 07 e 12,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.07.500.0069.0001).

Lote 12-B – 12,00 metros de frente para Rua Monteiro Lobato; 12,00 metros de fundo com a outra parte do Lote 12; 15,00 metros do lado direito com a Rua Prof. Joel Lopes e 15,00 metros do lado esquerdo com o Lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.6900.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 110, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 07 da Quadra 108, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 07 da Quadra 108, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscritos, respectivamente, no CGC sob os nºs. 13.209.176/000-8.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 06,00 metros de frente para a Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 06; 30,00 metros do lado direito com o lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.07.400.1405.001).

Lote 07-B – 06,00 metros de frente para a Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 06; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 07 e 30,00 metros do lado esquerdo com os Lotes 03, 04 e 05, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.7446.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 111, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 09 da Quadra 108, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 09 da



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1316 - 30 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Quadra 108, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscritos, respectivamente, no CGC sob os n.ºs. 13.209.176/000-8.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 09-A – 06,00 metros de frente para a Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito com o lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 09, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária n.º. 02.07.400.1393.001).

Lote 09-B – 06,00 metros de frente para a Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 09 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária n.º. 01.00.006.7473.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 112, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 11 da Quadra 108, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

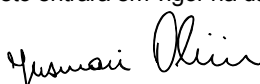
Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 11 da Quadra 108, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscritos, respectivamente, no CGC sob os n.ºs. 13.209.176/000-8.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 11-A – 06,00 metros de frente para a Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 10; 30,00 metros do lado direito com o lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária n.º. 02.07.400.1381.001).

Lote 11-B – 06,00 metros de frente para a Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 10; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 11 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 09, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária n.º. 01.00.006.7445.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 113, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 13 da Quadra 108, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 13 da Quadra 108, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscritos, respectivamente, no CGC sob os n.ºs. 13.209.176/000-8.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 13-A – 06,00 metros de frente para a Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 12; 30,00 metros do lado direito com o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 13, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária n.º. 02.07.400.1369.001).

Lote 13-B – 06,00 metros de frente para a Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 12; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 13 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária n.º. 01.00.006.7472.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 111/2011

Processo Administrativo Nº104/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras

Contratado: ALINE VIVIAN ANTUNES

Objeto do Contrato: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da escola Municipal de Trânsito, JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) e a COOTRANS (Coordenadoria Municipal de Trânsito) para atender as demandas desta Prefeitura.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2011

Valor do Objeto: R\$ 18.918,00

Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e serviços Públicos

Atividade: 0412220.172.03.1 - Gestão das Ações da Infra Estrutura e serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 006/2009

Processo Administrativo Nº006/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras

Contratado: CAMILA COITÉ CORRETO

Objeto do Contrato: Locação de imóvel onde funciona a Escola Municipal Alcyvando Liguori da Luz no Bairro Sandra Regina.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2009

Valor do Objeto: R\$ 151.344,00

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Sec. Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – FUNDEB

Atividade: 2.011 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental –



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1316 - 30 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

25%

Atividade: 2.012 - Gestão das Ações do Ensino Infantil – 25%
Atividade: 2.020 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – Vinculados
Atividade: 2.014 - Gestão das Ações do FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 123/2010

Processo Administrativo Nº090/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: CLENE CRISTINA NOLLI DE MORAES
Objeto do Contrato: Locação de imóvel onde funciona o Pro Jovem no Bairro Santa Luzia.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2010
Valor do Objeto: R\$ 31.530,00
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Fundo Mun. da Criança e do Adolescente
Atividade: 2.059 - Gestão do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 037/2010

Processo Administrativo Nº029/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: DEVILSON PACHECO DA ROCHA
Objeto do Contrato: Locação de imóvel onde funciona a unidade do CRAS no Bairro Santa Luzia.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2010
Valor do Objeto: R\$ 6.936,60
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Atividade: 2.059 – Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00.00 -- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 077/2011

Processo Administrativo Nº 083/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: FRANCISCO DOS SANTOS ALVES
Objeto do Contrato: Locação de imóvel para viabilizar o funcionamento do PROJOVEM no Bairro Boa Sorte deste município de Barreiras.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2011
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 02.15.00 – Fundo Municipal da Assistência Social
Atividade: 2.059 – Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Atividade: 2.055 – Gestão das Ações do Fundo de Assistência

Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 018/2009

Processo Administrativo Nº018/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: HILARIO SHULTZ
Objeto do Contrato: Locação de imóvel onde funciona a Escola Municipal Alberto Amorim no bairro Vila Amorim deste município.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2010
Valor do Objeto: R\$ 12.612,00
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Sec. Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – FUNDEB
Atividade: 2.011 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%
Atividade: 2.012 - Gestão das Ações do Ensino Infantil – 25%
Atividade: 2.020 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – Vinculados
Atividade: 2.014 - Gestão das Ações do FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 045/2009

Processo Administrativo Nº045/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: JOÃO BATISTA DE CARVALHO MOURA
Objeto do Contrato: Locação de imóvel onde Funciona a escola de ensino Infantil e 1º fase do ensino Fundamental no Bairro Vila Nova.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2009
Valor do Objeto: R\$ 25.224,00
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – FUNDEB
Atividade: 2.011 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%
Atividade: 2.012 - Gestão das Ações do Ensino Infantil – 25%
Atividade: 2.020 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – Vinculados
Atividade: 2.014 - Gestão das Ações do FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 -19- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 013/2009

Processo Administrativo Nº013/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: KEDMA SOFIA DE CARVALHO
Objeto do Contrato: Locação de imóvel onde funciona a Oficina de geração, ocupação e renda deste município.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2009
Valor do Objeto: R\$ 14.705,52



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1316 - 30 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Secretaria do Trabalho e Promoção Social
Atividade: 2.126 – Apoio as atividades de Geração de Emprego e Renda
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 -00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 012/2009

Processo Administrativo Nº012/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: MARIA DE FATIMA DA SILVA
Objeto do Contrato: Locação de imóvel onde funciona a biblioteca Municipal Folk Rocha.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2009
Valor do Objeto: R\$ 25.440,00
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – FUNDEB
Atividade: 2.011 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%
Atividade: 2.012 - Gestão das Ações do Ensino Infantil – 25%
Atividade: 2.020 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – Vinculados
Atividade: 2.014 - Gestão das Ações do FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 -19- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 046/2009

Processo Administrativo Nº046/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: MARIA MARILDES DA CUNHA XAVIER
Objeto do Contrato: Locação de imóvel para atender os alunos excedentes da escola Municipal de ensino fundamental Santa Luzia.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2009
Valor do Objeto: R\$ 25.224,00
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – FUNDEB
Atividade: 2.011 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%
Atividade: 2.012 - Gestão das Ações do Ensino Infantil – 25%
Atividade: 2.020 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – Vinculados
Atividade: 2.014 - Gestão das Ações do FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 -19- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 051/2011

Processo Administrativo Nº051/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: PEDRO MENDES DE OLIVEIRA
Objeto do Contrato: Locação de imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, como também o núcleo de orientação

psicopedagógico para atendimento dos alunos com dificuldade de aprendizagem e relacionamento deste município de Barreiras.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011
Valor do Objeto: R\$ 126.120,00
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Sec. Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade: 2.010 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
Atividade: 2.011 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%
Atividade: 2.014 – Gestão das Ações do FUNDEB – 40 %

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo da Vigência: 31 de Dezembro de 2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 029/2011

Processo Administrativo Nº033/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: PRISCILA RIBEIRO GUEDES - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de viagens e turismo que deverá intermediar o fornecimento de passagens aérea e terrestre para atender as necessidades deste município e Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 001/2011
Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete da Prefeita
Atividade: 04.122.022.2.002 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeita
Unidade Orçamentária: 02.01.01 Guarda Municipal
Atividade: 06.181.023.2.004 – Gestão das Atividades da Guarda Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 Procuradoria Geral do Município
Atividade: 02.062.002.2.007 Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.07.00 Secretaria de Administração e Finanças
Atividade: 04.122.004.2.009 Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Secretaria da Educação Cultura, Esporte e Lazer
Atividade: 123.610.12.2.011 Gestão das Ações do Ensino Fundamental 25%
Unidade Orçamentária: 02.09.00 Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Agronegócio
Atividade: 20.601.002.2.027 Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.
Unidade Orçamentária: 02.15.00 – Fundo Mun. Assistência Social
Atividade: 2.054 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 02.10.00 Secretaria do Trabalho e Promoção Social
Atividade: 04.122.002.2.029 Gestão das Ações da Secretaria do Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentária: 02.11.00 Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Atividade: 04.122.017.2.031 Gestão das Ações da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.13.00 Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
Atividade: 04.122.024.2.052 Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Unidade Orçamentária: 02.12.00 Fundo Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1316 - 30 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Atividade: 10.301.006.2.036 Gestão das Ações da Saúde 15%
Unidade Orçamentária: 02.12.000 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.007.2.037 Gestão das Ações de Média Complexidade
Unidade Orçamentária: 02.12.000 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.006.2.039 Gestão do Programa de Atenção Básica
Unidade Orçamentária: 02.12.000 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.006.2.041 Gestão do Programa Saúde da Família
Unidade Orçamentária: 02.12.000 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.303.008.2.042 Gestão do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
Unidade Orçamentária: 02.12.000 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.305.008.2.044 Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo da Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

LEI Nº 985/12, DE 18 DE ABRIL DE 2012.


“Altera a Lei nº 617/2003, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 1º do artigo 63 da Lei nº 617/2003.

Art. 2º - Fica criado o artigo 108-A na Lei 617/2003 com a seguinte redação: “art. 108-A. Os servidores serão aposentados compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

LEI Nº 986/12, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

“Torna obrigatório laudo de vistoria de estruturas móveis montadas para realização de eventos, tais como: parques de diversões, circos, shows, comícios, que deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal autorizando a utilização das mesmas, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos organizadores de eventos com estruturas móveis ou proprietários das mesmas torna obrigatória a posse de laudo técnico de inspeção fornecido pela Prefeitura Municipal de Barreiras, ou órgão designado por ela, da montagem e segurança das estruturas do evento no âmbito do Município de Barreiras.


Parágrafo 1º - Os eventos que utilizarem estruturas pré-montáveis, ou seja, estruturas móveis, pra realização de eventos, tais

como: shows artísticos, musicais ou teatrais, comícios, cultos religiosos, parques de diversões, circos e outros; deverão ter atestada a segurança do evento através de laudo técnico fornecido pela Prefeitura Municipal de Barreiras ou designado por ela.

Parágrafo 2º - O laudo de inspeção deverá ser assinado por profissional de segurança responsável ou Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - Quaisquer acidentes ou incidentes ocorridos por ocasião do evento, os responsáveis pelo evento e o profissional de segurança que atestou a inspeção responderão nas formas da lei conforme apuração das causas e investigação da polícia técnica

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº165, DE 24 DE ABRIL DE 2012.


Nomeia Vigia

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Vigia, o Srº Pedro de Carvalho Santos, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0316477.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Vigia, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Srº Pedro de Carvalho Santos, CPF 782.407.605-97, RG 08180257 94 SSP/BA, filho de Jose Carvalho dos Santos e Ana Maria de Carvalho Santos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Muni-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1316 - 30 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

cipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 24 de abril de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Pedro de Carvalho Santos
Empossado

PORTARIA GAB. Nº166, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Vigia

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Vigia, o Srº Valterci Barbosa Gomes, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0306442.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Vigia, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Srº Valterci Barbosa Gomes, CPF 931.748.885-49, RG 08981158 50 SSP/BA, filho de Valdeci Antonio da Silva Gomes e Iracy Barbosa Gomes, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 24 de abril de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Valterci Barbosa Gomes
Empossado